



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.788/2020

02/10/2020

Edição: 1613 Em: 01/10/2020
Responsável: *[Assinatura]*

[Assinatura]
Rodrigo Rondelli
GERAL

Vanessa Pizziolo Coqueto
Chefe de Gabinete

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.781/2020 QUE
ABRIU DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.781/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0010 – Obras de Infraestrutura Pública
1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Obras Destinadas à Agricultura
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações
Ficha - 212
Fonte de Recursos – 15200001000 – Outras Transferências de Convênios dos Estados
Valor – R\$ 130.000,00”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 04 de setembro de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de setembro de 2020.

[Assinatura]
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL